Balneário
PIÇARRAS
GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ: 83.102.335/0001-48

DAP
Fls.: 114
Rub:

PORTARIA N.º 389/2010

Retifica a PORTARIA N.º 234/2009

1º Em cumprimento a determinação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina TCE/SC, Processo nº APE-10/00021880 ítem 3.1.1 e Oficio nº 2.315/2010 de 24 de março de 2010, passa à seguinte redação:

"Portaria nº 234/2009

UMBERTO LUIZ TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 89, inciso VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, ***com amparo no disposto pelo artigo 40, inciso III, "a", da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003, de 12/12/2003,*** § 5º, combinado com o artigo 56, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 001/94, de 28 de janeiro de 1994,com nova redação dada pela Lei 079/2004-ult, de 26 de novembro de 2004, combinado com o artigo 31, incisos I, II e III da Lei complementar nº 011/99-ult, de 25 de fevereiro de 1999, com nova redação dada pela Lei nº 038/01-ult, de 17 de outubro de 2009, e em atendimento do que consta do Processo de Aposentadoria nº 067/2008-DP , de 12 de fevereiro de 2008, **RESOLVE**, deferir o pedido de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA,** com proventos de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, na importância de **R$. 1.561,08(Um mil quinhentos e sessenta e um reais e oito centavos),** reajustável sempre no mesmo valor e na mesma data em que se der os reajustes dos Servidores do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal, constante do Parecer nº 024/2009-PROJUR, cópia integrante desta portaria, ao servidor do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Balneário Piçarras, ocupante do cargo efetivo de Professor – Nível 1-L, **MARIA DONATILA BATISTA**, brasileira, solteira, maior, matrícula nº 0035, CI nº 4/R-747.520-SSP-SC, CPF nº 309.446.609-59, até então lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras.

O custeio do presente ato se dá, no que couber, pela Lei Complementar nº 038/01, de 17 de outubro de 2001.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneário
PIÇARRAS
GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ: 83.102.335/0001-48

DAP
Fls.: 118
Rub.

Balneário Piçarras (SC), 01 de outubro de 2009."

2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de outubro de 2009.

REGISTRE-SE
CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneário Piçarras (SC), 23 de abril de 2010.

Umberto Luiz Teixeira
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda e publicada no mural do edifício sede da Prefeitura em 23 de abril de 2010.

CARLOS ALBERTO FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda